# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

**Sexta-feira, 06 de outubro de 2023** **Ano IX | Edição nº 1361A** **Página 1 de 5**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itararé**
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

**Câmara Municipal de Itararé**
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 2.110/91
Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02


**PORTARIA Nº 007/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Investigatório e dá outras providências.*

ANA CAROLINA DOS SANTOS, membro da Comissão Eleitoral Especial, criada pela Resolução CMDCA nº 11, de 19 de maio de 2023, para a Eleição Geral para Conselheiros Tutelares (mandato 2024-2028), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMDCA nº 12, de 19 de junho de 2023, que aprovou o Edital 002-2023, da Eleição Geral para Conselheiros Tutelares do município de Itararé/SP, mandato 2024-2028;

Considerando a Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014, na seção IV, que versa sobre as possibilidades de divulgação de candidaturas;

Considerando o Edital 002/2023, do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares (mandato 2024-2028), em seu item 9. o qual discorre sobre as características da divulgação de candidatura;

Considerando a denúncia recebida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via plataforma online 1Doc, Ofício Interno/Memorando nº 39.375/2023, acerca de possíveis irregularidades na campanha da candidata a conselheira tutelar **JOCELIA RODRIGUES**;

Considerando, finalmente, a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, em reunião extraordinária, realizada no dia 04/10/2023, que, por unanimidade, entendeu que a candidata possivelmente infringiu o art. 42, § 2º da Lei Municipal nº 3.610, de 10 de outubro de 2014, e do item 9.6.2, letra b, do Edital 002/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Determinar abertura de Processo Administrativo Investigativo nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014 para apurar

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**Lei Municipal nº 2.110/91**
**Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br**
**CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02**


a denúncia acima relacionada acerca da possível conduta incompatível da candidata a conselheira tutelar JOCELIA RODRIGUES durante o período eleitoral;

**Art. 2°-** A Comissão Processante será formada pelos próprios membros da Comissão Especial Eleitoral, Ana Carolina dos Santos, Jaqueline Chiavini de Araújo, Marlene Aparecida Ribeiro e Osmari Atunes de Oliveira, a presidência sob encargo da primeira;

**Art. 3º** - A Comissão Especial Eleitoral dará ciência ao Ministério Público e ao denunciado imediatamente;

Art. 4º - O denunciado terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da ciência, para apresentar a sua defesa, conforme o disposto no art. 43, da Lei Municipal º 3.610, de 10 de outubro de 2014;

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de Outubro de 2023.**

**ANA CAROLINA DOS SANTOS**
Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Eleição Conselho Tutelar (mandato 2024-2028)
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**Lei Municipal nº 2.110/91**
**Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br**
**CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02**


**PORTARIA Nº 008/2023**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Investigatório e dá outras providências.*

ANA CAROLINA DOS SANTOS, membro da Comissão Eleitoral Especial, criada pela Resolução CMDCA nº 11, de 19 de maio de 2023, para a Eleição Geral para Conselheiros Tutelares (mandato 2024-2028), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMDCA nº 12, de 19 de junho de 2023, que aprovou o Edital 002-2023, da Eleição Geral para Conselheiros Tutelares do município de Itararé/SP, mandato 2024-2028;

Considerando a Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014, na seção IV, que versa sobre as possibilidades de divulgação de candidaturas;

Considerando o Edital 002/2023, do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares (mandato 2024-2028), em seu item 9. o qual discorre sobre as características da divulgação de candidatura;

Considerando a denúncia recebida por ligação telefônica e entrega de envelope com documentos materiais, ambos de forma anônima, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e encaminhado a Comissão Especial Eleitoral via plataforma online 1Doc, Ofício Interno/Memorando nº 40.139/2023, acerca de possíveis irregularidades na campanha da candidata a conselheira tutelar **DELMA MACHADO DE MELLO**;

Considerando, finalmente, a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, em reunião extraordinária, realizada no dia 04/10/2023, que, por unanimidade, entendeu que a candidata possivelmente infringiu o art. 42, § 4º da Lei Municipal nº 3.610, de 10 de outubro de 2014, e do item 9.6.2, letra b, do Edital 002/2023; e o item 9.5, do Edital de Eleição para Conselheiros Tutelares (2024-2028) 002/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Determinar abertura de Processo Administrativo Investigativo nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014 para apurar a denúncia acima relacionada acerca das possíveis condutas incompatíveis da candidata a conselheira tutelar DELMA MACHADO DE MELLO durante o período eleitoral;

**Art. 2°-** A Comissão Processante será formada pelos próprios membros da Comissão Especial Eleitoral, Ana Carolina dos Santos, Jaqueline Chiavini de Araújo, Marlene Aparecida Ribeiro e Osmari Atunes de Oliveira, a presidência sob

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**Lei Municipal nº 2.110/91**
**Telefone – (15) 3531-8300 - E-mail cmdca@itarare.sp.gov.br**
**CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02**


encargo da primeira;

**Art. 3º** - A Comissão Especial Eleitoral dará ciência ao Ministério Público e ao denunciado imediatamente;

Art. 4º - O denunciado terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da ciência, para apresentar a sua defesa, conforme o disposto no art. 43, da Lei Municipal º 3.610, de 10 de outubro de 2014;

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de Outubro de 2023.**

**ANA CAROLINA DOS SANTOS**
Presidente da Comissão Especial Eleitoral, Eleição Conselho Tutelar (mandato 2024-2028)
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.